



SENADO FEDERAL
Consultoria Legislativa

Quadro-Síntese da pauta da reunião da Comissão de Educação e Cultura (CE)

Data da reunião: 07/04/2026
Presidente: Senadora Teresa Leitão

1ª Parte - DELIBERATIVA

Item	Identificação da matéria	Relatoria	Voto	Resumo
1	<p>Turno suplementar do substitutivo oferecido ao PL 899/2024</p> <p>Ementa: Dispõe sobre a verificação do rendimento escolar dos estudantes incluídos em regime de exercícios domiciliares por motivo de saúde, gestação, puerpério ou lactação, nos termos do Decreto-Lei nº 1.044, de 21 de outubro de 1969, que "dispõe sobre tratamento excepcional para os alunos portadores das afecções que indica" e da Lei nº 6.202, de 17 de abril de 1975.</p> <p>Autoria: Senador Carlos Viana</p>	Senador Carlos Viana	Pela aprovação do projeto nos termos da Emenda nº 1-CDH (Substitutivo).	<p>O PL prevê que estabelecimentos de ensino deverão adotar, preferencialmente, formas de avaliação adaptadas à situação dos estudantes que estejam em regime de exercícios domiciliares, privilegiando o uso de instrumentos e atividades não presenciais. Dispõe que avaliações presenciais só poderão ser exigidas quando demonstrada a possibilidade de comparecimento do estudante em regime de exercícios domiciliares.</p> <p>O substitutivo, ora em turno suplementar, visa a que a matéria seja consolidada numa única legislação, e não em diversas normas isoladas. Dessa forma, sugere: a) incluí-la no texto da LDB; e b) revogar o Decreto-Lei 1.044/1969 e a Lei 6.202/1975.</p> <p>Não foram apresentadas emendas em turno suplementar.</p>

Consultoria Legislativa do Senado Federal

Quadro-Síntese da pauta da reunião da Comissão de Educação e Cultura (CE) 2

Data da reunião: 07/04/2026

Item	Identificação da matéria	Relatoria	Voto	Resumo
2	<p>PL 4602/2024</p> <p>Ementa: Cria o selo Bandeira Verde para reconhecer as unidades escolares que implementarem ações de proteção ao meio ambiente e de educação ambiental.</p> <p>Autoria: Senador Esperidião Amin</p> <p>[tramitação]</p> <p>Terminativo</p>	Senador Izalci Lucas	Pela aprovação	<p>O objetivo da proposição é criar o selo Bandeira Verde para reconhecer as unidades escolares que implementarem ações de proteção ao meio ambiente e de educação ambiental. O Selo será conferido às unidades escolares que contem com pelo menos três dos seguintes requisitos: sistema de captação e armazenamento de água pluvial, com cisternas e canalização adequada; jardim ou horta escolar; mecanismo de geração de energia limpa, como painéis solares, sistema de energia eólica ou biomassa; coleta seletiva, com a instalação de contentores para resíduos recicláveis, bem como logística de destinação dos resíduos; e programas de educação ambiental, com atividades educativas voltadas à comunidade escolar e, quando possível, à comunidade do entorno. Especifica os princípios para a implementação do Selo e decreta que o regulamento disciplinará critérios adicionais, bem como os procedimentos de concessão, de renovação e de perda do selo Bandeira Verde, a sua forma de utilização e de divulgação, respeitada a autonomia dos entes federativos e de seus respectivos sistemas de ensino.</p> <p>Por fim, instrui que as ações promovidas pelo Poder Público que incentivem a obtenção do Selo pelas unidades escolares serão consideradas parte das competências previstas no inciso I do caput do art. 3º da Lei 9.795/1999, que institui a Política Nacional de Educação Ambiental (PNEA).</p> <p>1. A matéria foi apreciada pela Comissão de Meio Ambiente, com parecer favorável ao projeto.</p>
3	<p>PL 2772/2024</p> <p>Ementa: Confere o título de Capital Nacional do Barco de Fogo ao Município de Estância, no Estado de Sergipe, e reconhece essa alegoria pirotécnica como manifestação da cultura nacional.</p> <p>Autoria: Senador Rogério Carvalho</p> <p>[tramitação]</p> <p>Terminativo</p>	Senador Laércio Oliveira	Pela aprovação nos termos do substitutivo que apresenta.	<p>O PL confere o título de Capital Nacional do Barco de Fogo ao município de Estância, no estado de Sergipe.</p> <p>O relator propõe substitutivo para reconhecer como manifestação da cultura nacional a alegoria do Barco de Fogo no município de Estância, no estado de Sergipe,</p> <p>1. Nos termos do art. 282, combinado com o art. 92 do Regimento Interno do Senado Federal, se for aprovado o substitutivo, será ele submetido a turno suplementar.</p>
4	<p>PL 2773/2024</p> <p>Ementa: Reconhece o Cacumbi como manifestação da cultura nacional.</p> <p>Autoria: Senador Rogério Carvalho</p> <p>[tramitação]</p> <p>Terminativo</p>	Senador Laércio Oliveira	Pela aprovação	<p>O PL reconhece, como manifestação da cultura nacional, o Cacumbi, dança de origem afro-brasileira, centenária, desenvolvida por descendentes de africanos escravizados em Sergipe.</p>

Consultoria Legislativa do Senado Federal

Quadro-Síntese da pauta da reunião da Comissão de Educação e Cultura (CE) 3

Data da reunião: 07/04/2026

Item	Identificação da matéria	Relatoria	Voto	Resumo
5	PL 1020/2022 Ementa: Regula o exercício da profissão de cozinheiro e gastrônomo, e dá outras providências. Autoria: Senador Carlos Fávaro [tramitação] Não Terminativo	Senador Laércio Oliveira	Pela aprovação	O PL estabelece que o exercício da profissão de cozinheiro e gastrônomo é livre em todo o território nacional, ressalvadas as disposições da norma projetada. Para tal: a) define o cozinheiro e o gastrônomo como profissionais incumbidos de organizar e supervisionar serviços de cozinha; elaborar cardápios; e realizar o pré-preparo e a finalização de alimentos, em observância a métodos de cocção e padrões de qualidade; b) assegura o exercício da profissão a indivíduos que atendam a determinados requisitos de formação; c) elenca as atribuições dos cozinheiros e gastrônomos; e, d) institui o Dia do Cozinheiro e Gastrônomo, a ser comemorado em 10 de maio. Por fim, determina a vigência da lei na data de sua publicação. 1. A matéria será apreciada pela Comissão de Assuntos Sociais, em decisão terminativa.

Item	Identificação da matéria
6	REQ 12/2026 - CE Ementa: Requer, nos termos do art. 93, I, do Regimento Interno do Senado Federal, que na Audiência Pública objeto do RQS 7/2026, com o objetivo de instruir o PL 4501/2020, que “dispõe sobre a comercialização, propaganda, publicidade e promoção comercial de alimentos e bebidas ultraprocessados e uso de frituras e gordura trans em escolas públicas e privadas, em âmbito nacional” sejam incluídos os seguintes convidados: representante ANVISA; representante Ministério da Saúde; representante Ministério da Educação; representante Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE; representante Associação Brasileira da Indústria de Alimentos - ABIA; representante Instituto de Tecnologia de Alimentos - ITAL; representante Instituto Livre Mercado - ILM; representante Sociedade Brasileira de Ciência e Tecnologia para Redução de Danos; a Doutora Márcia Terra, Nutricionista da Sociedade Brasileira de Nutrição e Alimentação (Sban). Autoria: Senador Wellington Fagundes
7	REQ 18/2026 - CE Ementa: Requer, nos termos do art. 58, § 2º, II, da Constituição Federal e do art. 93, II, do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de audiência pública, com o objetivo de debater a efetivação do direito à educação nos países lusófonos. Autoria: Senador Flávio Arns
8	REQ 20/2026 - CE Ementa: Requer, nos termos do art. 93, I, do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de audiência pública, com o objetivo de instruir o PL 3535/2025, que “institui o Dia Nacional dos Mártires da Confederação do Equador”. Autoria: Senadora Jussara Lima
9	REQ 21/2026 - CE Ementa: Requer, nos termos do art. 58, § 2º, II, da Constituição Federal e do art. 93, II, do Regimento Interno do Senado Federal, que na Audiência Pública objeto do REQ 7/2026 - CE seja incluído o seguinte convidado: representante da Coordenação Geral de Alimentação e Nutrição do Departamento de Promoção da Saúde, da Secretaria de Atenção Primária à Saúde do Ministério da Saúde. Autoria: Senadora Teresa Leitão

Consultoria Legislativa do Senado Federal

Quadro-Síntese da pauta da reunião da Comissão de Educação e Cultura (CE) 4

Data da reunião: 07/04/2026

2ª Parte - SELEÇÃO DE POLÍTICA PÚBLICA PARA AVALIAÇÃO EM 2026

Item	Identificação da matéria
1	REQ 11/2026 - CE Ementa: Requer, nos termos do art. 96-B do Regimento Interno do Senado Federal, que a Comissão de Educação e Cultura avalie o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb), conforme recomendação do Parecer (SF) nº 67, de 2025 (relatório preliminar), no exercício de 2026. Autoria: Senadora Professora Dorinha Seabra
2	REQ 17/2026 - CE Ementa: Requer, nos termos do art. 96-B do Regimento Interno do Senado Federal, que a Comissão de Educação e Cultura avalie a implementação do Programa Escola em Tempo Integral, instituído pela Lei nº 14.640, de 31 de julho de 2023, no exercício de 2026. Autoria: Senadora Damares Alves

Resumos elaborados pelo Núcleo de Acompanhamento Legislativo da Consultoria Legislativa do Senado Federal.

Para acesso ao texto integral dos pareceres, consultar a Pauta Cheia.

Para receber alertas de divulgação de Quadro-Síntese, escreva para conleg.apl@senado.leg.br.